



COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS
E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS

COMUNICADO da CNPDPCJ sobre COVID-19

No momento em que nos deparamos, a nível nacional e internacional, com uma pandemia, decretada pela Organização Mundial de Saúde e face ao combate à disseminação do COVID-19, é importante que as nossas crianças e jovens e as suas famílias encontrem a serenidade necessária para ultrapassar este desafio.

Assim, atendendo ao papel da CNPDPCJ, explanado na sua missão primeira, de contribuir para a planificação da intervenção do Estado e para a coordenação, acompanhamento e avaliação da ação dos organismos públicos e da comunidade na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, cumpre, antes de mais, saudar as medidas já tomadas no âmbito da proteção das crianças e das famílias.

O direito à saúde, entendido como um estado completo de bem-estar físico, espiritual, psíquico e social, deve também assentar na família enquanto centro de afeto e proteção. Neste período de incerteza, esta deve potenciar todas as suas forças para que a criança se sinta protegida, amada, respeitada e esclarecida, com exigências particulares nos cuidados de afeto, de segurança, de responsabilidade e de solidariedade.

Neste contexto é importante que:

- As crianças atravessem este momento da forma mais tranquila possível;
- Se respeite o direito a serem ouvidas sobre estas questões e a serem tomadas em consideração as suas opiniões de acordo com a sua idade e maturidade, desde que não coloquem em perigo a sua saúde ou a dos outros;
- Sejam encorajadas a colocar as perguntas que considerarem necessárias, cuja resposta deve ser honesta e adaptada à sua idade, respeitando os receios que possam ter, sem os minimizar e sem criar alarmismo, deixando espaço para qualquer pergunta que surja posteriormente;
- Se explique que se trata de uma doença que está a espalhar-se pelo mundo, mas que as autoridades competentes estão a fazer o possível por contê-la;
- Há muitas pessoas a trabalhar para que a comunidade se mantenha segura;
- Não se deve discriminar ninguém, nomeadamente em razão do local de proveniência;



COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS
E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS

- Se deva manter a calma, de modo a poder transmiti-la às crianças, pedindo ajuda se não estiverem a conseguir fazê-lo;
- Sejam cumpridas, por toda a família, as orientações prestadas pelas autoridades de saúde, de modo a conter o vírus, nomeadamente:
 - Medidas de higiene:
 - Lavar frequentemente das mãos durante 20 segundos, sempre que se assoar, espirrar, tossir ou após contacto direto com pessoas doentes (o tempo que demora a cantar os “Parabéns”), com água e sabão ou com solução à base de álcool a 70%;
 - Evitar partilhar objetos pessoais ou comida.
 - Medidas de distanciamento social:
 - Diminuição ao estritamente necessário de contactos sociais, evitando aglomerados de pessoas, contacto próximo com pessoas com infeção respiratória. Atendendo a que a maior taxa de mortalidade nesta doença é relativa aos mais idosos, haver especial atenção aos contactos com os “avós”;
 - Medidas de etiqueta respiratória:
 - Tapar o nariz e a boca quando espirrar ou tossir, com um lenço de papel ou com o antebraço. Nunca com as mãos, e deitar sempre o lenço de papel no lixo;
 - Evitar tocar na cara com as mãos;

Estas medidas terão tanto mais efeito, quanto mais estritamente forem cumpridas. É preciso toda a comunidade para proteger uma criança. É fundamental proteger as crianças para proteger a comunidade.

Rosário Farmhouse

Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das
Crianças e Jovens

Praça de Londres, 2 – 2º andar – 1049-056 Lisboa
Telf. + 351 300 509 717 / 300 509 738
cnpdpcj.presidencia@cnpdpcj.pt
WWW.CNPDPCJ.GOV.PT